



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Lei nº 4.693, de 06 de junho de 2023.**

**Altera disposições da Lei nº 1.505, de 14 de setembro de 1994.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 1º, do Art. 19, da Lei nº 1.505, de 14 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 19** .....

**§ 1º** - *O professor que atuar currículo por disciplina terá uma carga máxima de 14,67 (quatorze vírgula sessenta e sete) horas-aula, cumprindo os demais 1/3 (um terço), ou seja, 7,33 (sete vírgula trinta e três) em horas-atividades.*”

**Art. 2º** Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei supracitada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de junho de 2023.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

Exp. de Motivos nº 052/2023

Taquari, 15 de maio de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que altera disposições da Lei nº 1.505, 14 de setembro de 1994.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de alterar a redação do § 1º, do Art. 19, Lei nº 1.505, de 14 de setembro de 1994, em face da necessidade de adequar a Lei do Magistério com relação a hora atividade prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente,

**André Luís Barcellos Brito**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Leandro da Rosa**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS